PROCESSO: 0829-0018/2025
INTERESSADO: Diretoria de Ensino
ASSUNTO: Abertura de Processo Licitatório para confecção e fornecimento de fardamento

ATO DE AUTORIZAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL

Retornam os autos para manifestação, após PARECER CONCLUSIVO da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, ao qual passo a ACOLHER e manifestar-me no seguinte sentido:

CONSIDERANDO as justificativas acerca da necessidade da contratação já elencada aos autos, conforme documentos vinculativos ao Edital de Credenciamento;

CONSIDERANDO a declaração de disponibilidade financeira para cobrir a despesa, já apresentada nos autos pelo Setor de Contabilidade do órgão interessado;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO nº 294/2025 da Procuradoria Geral do Município, opinando de forma favorável pela deflagação do procedimento de credenciamento, acolhendo a minuta apresentada pela Comissão de Contratação (há epoca), em todos os termos;

CONSIDERANDO o regular trâmite do processo administrativo em epígrafe, e o aparente cumprimento dos ditames legais alijados pela Comissão de Contratação, após a devida publicação do resultado parcial de julgamento, não havendo interposição de recursos, tornando definitiva a decisão parcial da Comissão que habilitou as interessadas, mediante documentos anexos, ata de julgamento e relatório técnico de autuação;

CONSIDERANDO o PARECER do Controle Interno nº 195/2026 que analisou os atos de gestão e opinou pela regularidade, conformidade e aptidão do processo para homologação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes e a manifestação conclusiva da Comissão de Contratação e da Comissão Técnica da Educação;

RESOLVER, por **AUTORIZAR** o processamento da **CONTRATAÇÃO DIRETA,** pela via de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art´s 74, IV; 78, I e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021),** para **CREDENCIAMENTO** das interessadas APTAS pelo julgamento do Edital vinculado, **RATIFICANDO** o julgamento parcial processado pela Comisão de Contratação.

DETERMINANDO as seguintes providências:

VII – Devolvam-se os autos à Comissão de Contratação para divulgação da lista parcial dos MEI´s parcialmente credenciados no sistema de informação municipal, promovendo a publicação do resultado, em atendimento ao princípio da publicidade, conforme § único do artigo 72 e artigo 94 da Lei nº 14.133/2021;

VIII– Expeda-se o Termo de Homologação Parcial do Credenciamento;

IX – Inicie o processo administrativo de inexigibilidade por credenciamento para formalizar os contratos com as interessadas APTAS e CREDENCIADAS, observando o rateio dos quantitativos e demais disposições do edital.

X– Dê ciência ao gestor da pasta interessada e ao fiscal e gestor do contrato, para providenciar de estilo, nos termos do art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 com observância à redação da Legislação Municipal.

XI – Mantenha os dados cadastrais e a documentação das MEI´s credenciadas atualizados durante período de validação do credenciamento

XII – E por fim, proceda com os atos formais exigidos pela Lei Geral de Licitações e Contratos que o caso requer.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Pilar/AL, 24 de agosto de 2026.

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA:11145021468

Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA:11145021468
Dados: 2026.08.24 11:50:02 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 98/2023 e alterações posteriores, haja vista o parecer conclusivo exarado pela CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, **RESOLVE** por:

1. **ACOLHER** os fundamentos técnicos e jurídicos constantes nos pareceres exarados nos autos, em especial o Parecer do Controle Interno nº 195/2026.

2. **ADJUDICAR** parcialmente o objeto do Credenciamento nº 07/2025 em favor das Microempreendedoras Individuais (MEIs) abaixo relacionadas, classificadas e habilitadas pela Comissão de Contratação, observando-se o valor limite individual de faturamento anual para cada habilitada APTA:

Item	Interessado	MEI / CNPJ	Aptidão/habilitação	Valor Individual
13	WELMA CARLA DA SILVA ALVES	64.972.886/0001-18	CREDENCIADA	R$ 18.188,12
14	JALDONÊS MENDONÇA DE OLIVEIRA	62.626.400/0001-64	CREDENCIADA	R$ 18.660,73
15	MARINETE ANDRÉ DA SILVA	62.541.090/0001-85	CREDENCIADA	R$ 18.581,37
16	GEUDINETE MENDONCA BARBOSA	62.625.879/0001-14	CREDENCIADA	R$ 18.449,83
17	MARIA DE LOURDES DA SILVA	63.778.156/0001-18	CREDENCIADA	R$ 19.023,92
18	DARIANA DA SILVA ALVES	62.579.464/0001-51	CREDENCIADA	R$ 18.286,97
19	REJANE MARIA DA SILVA	62.580.370/0001-00	CREDENCIADA	R$ 18.286,97
20	DILMA DA SILVA	62.625.233/0001-37	CREDENCIADA	R$ 18.286,97
21	SILVIA MARIA GONCALVES DE LIMA	62.558.665/0001-72	CREDENCIADA	R$ 18.581,37
22	VANUZIA MARIA DE ALMEIDA PADILHA	62.624.980/0001-50	CREDENCIADA	R$ 18.581,37

3. **HOMOLOGAR** parcialmente o procedimento licitatório de Credenciamento nº 07/2025, com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, com base na análise da documentação apresentada pelas interessadas, de acordo com Termo de Julgamento, mediante adesão dos participantes às condições previstas no Edital e seus anexos, de acordo com as exigências do Edital;

4. **AUTORIZAR** a despesa decorrente, a ser empenhada nas dotações orçamentárias: Fonte de Recurso: 1.500.0000 – Recursos Próprios; Funcional Programática: 12.122.0002.4001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Educação; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.500.0000 – QSE; Funcional Programática: 12.361.00002.4007 – Manutenção das Ações da Educação; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. **RATIFICAR** a decisão da Comissão de Contratação que declarou APTAS as MEI´s habilitadas, por ter cumprido todas as exigências previstas no Edital e seus anexos, e autorizar a antecipação de pagamento de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato individual, nos estritos termos do art. 145, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à apresentação das garantias reais (fatura proforma e/ou pagamento direto ao fornecedor de insumos) previstas no Edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Decreto Municipal de Pilar nº 98/2023 (Regulamentação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito municipal); Edital de Credenciamento nº 07/2025 e Resultado do Julgamento Parcial da Comissão de Contratação.

Nada mais havendo a tratar, **DETERMINO** a convocação das adjudicatárias para assinatura dos respectivos Termos de Contrato, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste ato, nos termos do item 9.3 do Edital, alertando-os que:

i) o termo de homologação não gera direito à contratação, que ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública Municipal;
ii) a MEI credenciada deverá manter seus dados cadastrais e condições de regularidade atualizados durante toda a vigência do credenciamento;
iii) a homologação poderá ser alterada a qualquer tempo, haja vista a inclusão de novos interessados;
iv) O quantitativo estimado nos autos será rateado entre os futuros interessados que vierem a se credenciar.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Pilar/AL, 24 de agosto de 2026.

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA:11145021468

Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA:11145021468
Dados: 2026.08.24 11:53:53 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 98/2023 e alterações posteriores, **RESOLVE** por **ACOLHER** os fundamentos técnicos e jurídicos constantes nos pareceres exarados nos autos, em especial o Parecer do Controle Interno nº 195/2026. **ADJUDICAR** parcialmente o objeto do Credenciamento nº 07/2025 em favor das Microempreendedoras Individuais (MEIs) habilitadas, observando-se o valor limite individual de faturamento anual:

Item	Interessado	MEI / CNPJ	Aptidão/habilitação	Valor Individual
13	WELMA CARLA DA SILVA ALVES	64.972.886/0001-18	CREDENCIADA	R$ 18.188,12
14	JALDONÊS MENDONÇA DE OLIVEIRA	62.626.400/0001-64	CREDENCIADA	R$ 18.660,73
15	MARINETE ANDRÉ DA SILVA	62.541.090/0001-85	CREDENCIADA	R$ 18.581,37
16	GEUDINETE MENDONCA BARBOSA	62.625.879/0001-14	CREDENCIADA	R$ 18.449,83
17	MARIA DE LOURDES DA SILVA	63.778.156/0001-18	CREDENCIADA	R$ 19.023,92
18	DARIANA DA SILVA ALVES	62.579.464/0001-51	CREDENCIADA	R$ 18.286,97
19	REJANE MARIA DA SILVA	62.580.370/0001-00	CREDENCIADA	R$ 18.286,97
20	DILMA DA SILVA	62.625.233/0001-37	CREDENCIADA	R$ 18.286,97
21	SILVIA MARIA GONCALVES DE LIMA	62.558.665/0001-72	CREDENCIADA	R$ 18.581,37
22	VANUZIA MARIA DE ALMEIDA PADILHA	62.624.980/0001-50	CREDENCIADA	R$ 18.581,37

HOMOLOGAR parcialmente o procedimento licitatório de Credenciamento nº 07/2025, com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021. **AUTORIZAR** a despesa decorrente. **RATIFICAR** a decisão que declarou APTAS as MEI's habilitadas, por ter cumprido todas as exigências previstas no Edital e seus anexos, e autorizar a despesa pretendida previstas no Edital.

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA:11145021468

Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA:11145021468
Dados: 2026.08.24 11:55:27 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 98/2023 e alterações posteriores, **RESOLVE** por **ACOLHER** os fundamentos técnicos e jurídicos constantes nos pareceres exarados nos autos, em especial o Parecer do Controle Interno nº 195/2026. **ADJUDICAR** parcialmente o objeto do Credenciamento nº 07/2025 em favor das Microempreendedoras Individuais (MEIs) habilitadas, observando-se o valor limite individual de faturamento anual:

Item	Interessado	MEI / CNPJ	Aptidão/habilitação	Valor Individual
13	WELMA CARLA DA SILVA ALVES	64.972.886/0001-18	CREDENCIADA	R$ 18.188,12
14	JALDONÊS MENDONÇA DE OLIVEIRA	62.626.400/0001-64	CREDENCIADA	R$ 18.660,73
15	MARINETE ANDRÉ DA SILVA	62.541.090/0001-85	CREDENCIADA	R$ 18.581,37
16	GEUDINETE MENDONCA BARBOSA	62.625.879/0001-14	CREDENCIADA	R$ 18.449,83
17	MARIA DE LOURDES DA SILVA	63.778.156/0001-18	CREDENCIADA	R$ 19.023,92
18	DARIANA DA SILVA ALVES	62.579.464/0001-51	CREDENCIADA	R$ 18.286,97
19	REJANE MARIA DA SILVA	62.580.370/0001-00	CREDENCIADA	R$ 18.286,97
20	DILMA DA SILVA	62.625.233/0001-37	CREDENCIADA	R$ 18.286,97
21	SILVIA MARIA GONCALVES DE LIMA	62.558.665/0001-72	CREDENCIADA	R$ 18.581,37
22	VANUZIA MARIA DE ALMEIDA PADILHA	62.624.980/0001-50	CREDENCIADA	R$ 18.581,37

HOMOLOGAR parcialmente o procedimento licitatório de Credenciamento nº 07/2025, com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021. **AUTORIZAR** a despesa decorrente. **RATIFICAR** a decisão que declarou APTAS as MEI's habilitadas, por ter cumprido todas as exigências previstas no Edital e seus anexos, e autorizar a despesa pretendida previstas no Edital.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:00C11D6E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 25/08/2026. Edição 2878
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/ama/